



Estado do Piauí

**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO**

Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento

Praça Antonio C. do Nascimento, nº 20 - Centro

Fone: (0\*\*86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19

CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

## PORTARIA Nº 023/2018

“Dispõe sobre a adequação de carga horária do servidor **Fabiano de Oliveira Silva** e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Lagoa de São Francisco – PI e;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1.988 estabelece em seu art. 37, inciso XVI é expresso ao vedar a acumulação de cargos, excetuando apenas as hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, onde não se enquadra a situação do servidor;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 0036\1998 estabelece em seu art. 128 que só é possível a acumulação nos casos ressalvados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Lei Municipal nº 0036/1998 em seu art. 140, caput a possibilidade de não ocorrer essa demissão em caso onde reste comprovada a boa-fé do servidor, após processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o servidor pediu redução de carga horária

RESOLVE:

Art.1º Reduzir, a pedido, a carga horária do servidor Fabiano de Oliveira Silva, para 25 horas semanais, conforme solicitado pelo servidor. Adequando a sua jornada de forma a não acumular cargo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Lagoa de São Francisco, 17 de maio de 2018

  
Veridiano Carvalho de Melo

Prefeito Municipal